



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 626/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à FRANCISCO ERNESTE FARIAS, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ;

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizada a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à FRANCISCO ERNESTE FARIAS, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua N, quadra 76, Lote 08, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 09, pelo lado esquerdo com o lote 07, frente para a Rua N e fundos com o lote 27 da Rua N, medindo: 08,00 metros de frente, 29,50 (Vinte e nove metros e cinquenta centímetros) de lateral direita, 29,50 (Vinte e nove metros e cinquenta centímetros) de lateral esquerda e 09,80 (Nove metros e oitenta centímetros) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO
MÊS DE AGOSTO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

LSS

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000